



**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE
AUGUSTINÓPOLIS 2022**

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

Art.1º – O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Augustinópolis – 2022 – será regido pelo Regulamento Geral das Competições da LERA, Regulamento Técnico, Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando as Associações participantes e disputantes deste Campeonato, obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido documento, sob pena das sanções previstas na Legislação Esportiva Vigente.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art.2º O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Augustinópolis – 2022 –, terá seu início previsto para o dia 14 de maio de 2022.

CAPÍTULO II – DA FORMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E SISTEMA DE PONTUAÇÃO.

Art.3º – A forma de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Augustinópolis – 2022.

Parágrafo Primeiro: Na Primeira Fase as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos assim definidos como A e B (em Anexo). Os mesmos se enfrentarão em grupos opostos. Classificam-se para a 2ª (segunda) Fase, 02 (duas) melhores equipes de cada grupo.

Parágrafo segundo: Na fase semi-final, será realizado o cruzamento das equipes onde o primeiro colocado do Grupo A enfrenta o segundo colocado do Grupo B e o primeiro colocado do Grupo B enfrenta o segundo colocado do Grupo A.

Parágrafo terceiro: Fica definido que as duas ultimas equipes na classificação geral, irão ser rebaixadas para a segunda divisão do campeonato.

Será obedecido o seguinte critério: Se, ao término dos 90(noventa) minutos, terminar empatado, o vencedor será definido na cobrança de penalidades máximas.

FINAL

Parágrafo Único: A partida final será realizada entre as equipes vencedoras dos jogos das semi-finais. Caso a partida termine empatada, a campeã será conhecida através de penalidades máximas.

Art.4º – Em caso de empate em pontos ganhos, serão adotados os seguintes critérios para desempate para duas ou mais equipes:

- 1º- vitórias;
- 2º- saldo de gols;
- 3º- gols feitos;
- 4º- menos gols sofridos;
- 5º- confrontos diretos (2 equipes);
- 6º- Menos cartões amarelos;
- 7º- Menos cartões vermelhos;

8º- Sorteio.

Art.5º – Para efeito de classificação, a pontuação para as partidas obedecerá aos seguintes critérios:

1. Vitória: 03 (Três) pontos;
2. Empate: 01 (Um) ponto;
3. Derrota: 00 (Zero) ponto.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.6º – Em caso de WO, a equipe faltosa, será automaticamente eliminada da competição e será considerado o placar de 3 x 0 para a equipe que compareceu, sendo que aos atletas que compareceram deverão assinar a súmula para não sofrer punição.

Parágrafo Único - Em caso de W.O, além dos 3(três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 3 x 0, sem computar o gol para definir o artilheiro.

Art.7º - O prazo de tolerância será de 20(vinte) minutos após o horário marcado para o início do jogo, findo o qual ficará caracterizada a ausência (WO).

Art. 8º - A equipe que abandonar o campo de jogo antes do término da partida, independente da fase do campeonato, sofrerá uma pena de 02 anos de suspensão de todas as atividades promovidas pela LERA.

§ 1º - – A punição será imposta a Equipes e também aos atletas relacionados na súmula da partida.

§ 2º - Se a partida em questão envolver premiação, a equipe que abandonou a partida perde o direito a premiação, repassando este direito a próxima equipe na classificação.

§ 3º Em caso de W.O ou ausência, o atleta que comparecer no local e horário de jogo, deverá assinar a súmula do jogo o que comprovará seu comparecimento, sendo que este estará livre de julgamento pela Comissão Disciplinar, sendo que os demais que não compareceram serão julgados.

Punição: 2(dois) anos excluído dos Campeonatos promovidos pela LERA.

§ 4º Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o W.O, observando sempre o previsto no regulamento da competição.

Art.9º - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passíveis de punição impostas pela Comissão Disciplinar.

Art.10º- Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30(trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

§ 1º - A agressão física, tentada ou consumada, aos árbitros, seus auxiliares ou representantes da LERA, por dirigentes, atletas e/ou torcedores da associação serão encaminhadas ao TJD da Liga esportiva.

§ 2º - No caso de reincidência, a associação poderá ser eliminada da competição.

CAPÍTULO IV – DA CONDIÇÃO DE JOGO E PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art.11º – Terão condições de jogo para a disputa desta competição os atletas devidamente inscritos na forma estabelecida no Código Desportivo da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis e dentro do prazo legal.

Único – fica definido que atletas profissionais não poderão participar da competição, desde que façam a reversão de categoria, em até 24 horas antes da partida, apresentando a documentação.

Art.12º – Cada equipe poderá inscrever número ilimitado de atletas residentes do município de Augustinópolis, comprovando a sua autenticidade do município com o RG e título de eleitor; atletas que transferiram o título depois do dia **31/03/2022** não poderão jogar como atleta do município. Após essa data, fica liberado apenas para atletas que tirarem o título pela primeira vez. Fica liberada a inscrição de 03 (três) atletas de fora do município de Augustinópolis, devendo apresentar RG e comprovante de endereço. O prazo final para a inscrição de atletas será 24hs antes do início da 2ª (segunda) Fase.

Parágrafo primeiro - A regularização, bem como a **condição de jogo dos atletas**, em todos os sentidos, é de responsabilidade **única e exclusiva** das associações.

Art.13º – O banco de reservas das equipes será composto por:

1. No máximo 11(onze) atletas reservas, devidamente uniformizados e inscritos na súmula;
2. Membros da Comissão Técnica: 01(um) técnico; 01 (um) Aux. Técnico; 01(um) massagista; 01(um) preparador físico, todos devidamente relacionados na súmula.

Art.14º – Cada equipe poderá realizar, no máximo, 05(Cinco) substituições em cada partida.

Art.15º- assinatura do atleta na sumula de jogo deverá ser feita dentro do campo a qualquer momento, desde que esteja relacionado para participar da partida, na mesa e na presença do representante da **LERA**, após apresentar o **Cartão de Identificação de Atleta ou RG**.

Parágrafo Único: A idade mínima para participar das partidas será de 15 (quinze) anos completos como consta no RG, independente do número de atletas, apresentando autorização do responsável legal.

Parágrafo Único – O Atleta ou Membro da Comissão Técnica ou Dirigente que não estiver relacionado, não poderá participar da partida.

Art.16º - Antes de assinar a Súmula, o atleta apresentará ao representante da **LERA** o **Cartão de Identificação de Atleta ou RG**, fornecido pela **LERA**.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso da falta do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ATLETA**, os atletas deverão apresentar um documento de identidade que tenha foto,

que será retido e entregue após conferência do representante da partida, para as devidas conferências e providências cabíveis.

Obs: Documentos dentro do prazo legal.

Art.17º – A numeração dos atletas deverá ser de 01 a 99, sendo livre a numeração para os iniciantes.

Art.18º – Quando houver coincidência nas cores dos uniformes, a equipe mandante será obrigada a trocar o uniforme. Equipe colocada a esquerda da tabela.

CAPÍTULO V – DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art.19º – Ao final da competição receberão premiação (troféu) o Campeão, Vice-Campeão e terceiro colocado, (medalha) Artilheiro e melhor goleiro e medalhas para o Campeão, Vice-Campeão e terceiro colocados, respectivamente e premiação em dinheiro.

1º. colocado: R\$ 12.000,00

2º. colocado: R\$ 6.000,00

3º. colocado: R\$ 3.000,00

4º. Colocado: R\$ 2.000,00

Artilheiro: R\$ 1.000,00

Goleiro menos vazado: R\$ 1.000,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º – Qualquer partida, por motivo de força maior e/ou mau tempo, poderá ser adiada pelo Coordenador Geral do evento até 06 (seis) horas antes de seu início, dando-se ciência da decisão aos representantes das Associações/Clubes, ao grupo de arbitragem. Após este prazo caberá ao arbitro a decisão pelo seu adiamento.

Parágrafo primeiro – Quando do não comparecimento, a equipe também de forma administrativa, será eliminada desta competição, sem prejuízo das demais penalidades impostas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo segundo – o pedido de adiamento de uma partida por motivo de força maior deverá ser solicitado por meio do Presidente da equipe do local onde a mesma será realizada através de ofício.

Parágrafo terceiro - Nenhuma Associação poderá **iniciar** ou **reiniciar** uma partida com um **número inferior a 07 atletas**. Neste caso a Associação que não reunir condições de jogo, será considerada perdedora pelo placar de **3 a 0** em favor do seu adversário, caso esteja vencendo, empatando ou perdendo, por até **02 gols** de diferença. **Se tiver perdendo por 3 ou mais** gols de diferença, prevalece o resultado da hora da paralisação.

Art.21º - A partida suspensa, pelos motivos expressos neste artigo, que tiver transcorrido mais de 2/3 que correspondem a 60 (sessenta) minutos do tempo regulamentar, será considerada como partida realizada, sendo válido o resultado do momento da suspensão.

Art.22º - A partida suspensa ou adiada terá sua continuidade ou a nova realização em data a ser marcada pelo presidente da LERA, de comum acordo com os Presidentes ou representantes dos clubes envolvidos, em horário, data e local que não prejudique o andamento do Campeonato, não havendo acordo entre os Presidentes das

Associações; o Presidente da LERA a seu critério marcará, data, horário e local para a realização da mesma dando ciência aos interessados.

Art.23º – O regulamento geral da competição está constante no Código Desportivo da FTF, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições contidas no referido documento, sob pena das sanções previstas na Legislação Esportiva Vigente.

Art.24º – Os atletas que receberem a 3ª (terceira) advertência, Cartão Amarelo, cumprirão 01(uma) partida de suspensão.

Parágrafo único: Os cartões amarelos da primeira fase serão zerados para a segunda fase se ao termino ele estiver com dois cartões. Se na última rodada da primeira fase o atleta tiver recebido o terceiro amarelo, ficará fora do primeiro jogo das quartas de final. Os cartões vermelhos não serão zerados em nem uma fase, devendo ser cumprido no jogo seguinte. Independente das sanções previstas no CD.

Art.25º – Os atletas e membros da comissão expulsos de campo ou do banco de reservas, ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente deste campeonato, bem como de permanecerem no banco de reservas e adentrar no campo de jogo.

Art.26º – Todos os atletas e dirigentes expulsos ou citados em relatório disciplinar pelo árbitro da partida serão analisados e poderão vir a ser julgados pela CD (Comissão Disciplinar) da Liga Esportiva, sendo que em caso de recurso, os mesmos deverão ser encaminhados a (Comissão Disciplinar).

PARAGRAFO ÚNICO – A equipe que vir a jogar com atleta irregular caso venha a ganhar o jogo ou a empatar o mesmo automaticamente será revertido 3 pontos para a equipe adversária onde ocorreu a partida.

Art.27º – Fica criada a COORDENAÇÃO GERAL, a ser exercida pela Liga Esportiva Regional de Augustinópolis e Secretaria Municipal de Esportes, a quem competirá elaborar a tabela da competição, bem como alterar dia, horário e local das partidas constantes na mesma, dentre outras atribuições a serem estabelecidas e acordadas pela Diretoria da Liga.

Art.28º - Deverá ser feito por escrito pelo representante oficial da equipe e ter provas concretas da referida denuncia, se caso a equipe se considerar prejudicada no decorrer da competição, até 24 horas após o termino do jogo com uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art.29º – A LERA expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente regulamento.

Art.30º. A tabela de jogos será definida através de sorteio e sua publicação e entrega ocorrerá durante o congresso técnico, que será realizado pelo menos uma semana antes da data de início do evento.

Art.31º – Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela LERA e Comissão Disciplinar.

Art.32º – Este regulamento foi aprovado pela LERA na competição de futebol amador de Augustinópolis edição 2019, e entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da LERA, revogadas as disposições em contrário.

Augustinópolis, 11 de abril de 2022.